

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

30 DE ABRIL DE 2026

Edição nº 261/Ano 2026

PÁGINA 1/14

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº2512/2026	2
DECRETO Nº2513/2026	2
DECRETO Nº2514/2026	2
PORTARIA Nº 7421/2026	2
PORTARIA Nº 7422/2026	3
PORTARIA Nº 7423/2026	3
PORTARIA Nº 7424/2026	4
PORTARIA Nº 7425/2026	4
PORTARIA Nº 7426/2026	5
PORTARIA Nº 7427/2026	5
RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	6
CADERNOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	7
DECRETO Nº2512/2026	7
DECRETO Nº2513/2026	9
DECRETO Nº2514/2026	10
RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	12
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2512/2026

DECRETO Nº2512/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: fbbf8eff-c23f-4201-a75a-414e4673106d

DECRETO Nº2513/2026

DECRETO Nº2513/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 89.285,12 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Doze Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 1539bc5f-74ab-40f4-9677-8ef7b90e8bf4

DECRETO Nº2514/2026

DECRETO Nº2514/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 51.642,15 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 52adbe70-2a8a-46a9-a7a9-11682c2b423e

PORTARIA Nº 7421/2026

AUTORIZA O RETORNO DO SERVIDOR JEFERSON MARCIAL PEREIRA DO PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, considerando o Protocolo sistema 1Doc nº 1.346/2026, **AUTORIZA O RETORNO** às atividades do Servidor **JEFERSON MARCIAL PEREIRA**, matrícula n.º 777, Operador de Máquina Rodoviária, em virtude do término da Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida pela Portaria nº 6573/2024, **a partir de 1º de maio de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER





30/04/2026

Edição nº 261/Ano 2026

Página 3/14

Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 205e094f-f2e3-44bf-b31b-25781c1e4592**PORTARIA Nº 7422/2026****CONCEDE ANUÊNIOS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE ANUÊNIOS** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	ANUÊNIOS
CARINE MÜLLER KLEBER (636)	11
DIANE ROBERTA HAUPENTHAL	07
FLAVIO NEIS	12
JUSSIANE DOS SANTOS PALHANO	04
LIDIANE DA MOTTA SATICQ	04
MARCELO RAMOS KIRSTEN	22
MICHAEL DE SOUZA	11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE ABRIL DE 2026.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 3c372bf1-69e0-450b-976a-07cceb2cc4**PORTARIA Nº 7423/2026****CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ERONIR CARVALHO DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **ERONIR CARVALHO DA SILVA**, Operário, matrícula nº 612, **PRÊMIO ASSIDUIDADE**, por mais cinco anos ininterruptos de serviços prestados, referente ao período 2019/2026, observado o Art. 86, I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE ABRIL DE 2026.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 6c438bcc-d8c4-4db9-9a6c-2e14425fb021**PORTARIA Nº 7424/2026****REGULARIZA A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE VANTAGENS FUNCIONAIS, COM BASE NA REVOGAÇÃO DO INCISO IX DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, e considerando a necessidade de adequação funcional dos servidores públicos municipais pós-período de restrições da pandemia Covid-19, com base no que dispõe a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026 e o Decreto Municipal nº 2.481, de 26 de março 2026, que autoriza o descongelamento da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais ativos, para fins de aquisição de direitos estatutários referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, **CONCEDE E REGULARIZA DE OFÍCIO ANUÊNIOS** aos servidores conforme abaixo relacionados, a serem computados para todos os fins de direito a partir da data de início da vigência da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026:

NOME	ANUÊNIOS
MICHELI ADRIANI SCHREINER	06
PATRÍCIA MICHELE SCHERER DE ALMEIDA DA SILVA	05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE ABRIL DE 2026.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 04db6386-5c93-43a1-a25c-8dcd72581859**PORTARIA Nº 7425/2026****REGULARIZA A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE VANTAGENS FUNCIONAIS DO SERVIDOR ERONIR CARVALHO DA SILVA, CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 7393/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, e considerando a necessidade de adequação funcional dos servidores públicos municipais pós-período de restrições da pandemia Covid-19, com base no que dispõe a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026 e o Decreto Municipal nº 2.481, de 26 de março 2026, que autoriza o descongelamento da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais ativos, para fins de aquisição de direitos estatutários referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, **CONCEDE E REGULARIZA DE OFÍCIO ANUÊNIOS** concedidos pela Portaria nº 7393/2026 ao servidor abaixo relacionado, após recontagem, a serem computados para todos os fins de direito a partir da data de início da vigência da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026:





30/04/2026

Edição nº 261/Ano 2026

Página 5/14

NOME	ANUÊNIOS
ERONIR CARVALHO DA SILVA	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE ABRIL DE 2026.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 4d8c04a9-887b-4158-86fc-aec57560f3ce**PORTARIA Nº 7426/2026****EXONERA CARGO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso II da Lei Orgânica do Município **EXONERA** o Senhor **WILLIAN ORLANDO BAUER**, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Atividades Auxiliares – CC 2,0, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 794/2002 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, **a contar de 30 de abril de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE ABRIL DE 2026.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 6b018f74-0c41-4478-8b93-4e919c97fc65**PORTARIA Nº 7427/2026****EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, II da Lei Orgânica do Município **EXONERA** a Senhora **LYANDRA RAUBER**, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Atividades Auxiliares – CC 2,0, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, conforme Lei nº 794/2002 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, **a contar de 30 de abril de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE ABRIL DE 2026.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal**



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 26ce99ae-5810-457a-81fc-99108b66e68f

RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO

Relatório de Dados e Informações - RDI - PAD Folha de Pagamento

OBS: A íntegra do relatório segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: dbcaf4b4-f5f4-4d88-a916-16cfa2139863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **PATRÍCIA GRIEBELER**, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.954/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Temporário encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: e6ab2663-f9e3-453b-bae5-91e34abf5b21



**CADERNO - DECRETO Nº2512/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2512 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 17.280,00 (Dezesseite Mil e Duzentos e Oitenta Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 17.280,00 (Dezesseite Mil e Duzentos e Oitenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
0001 - PROPRIOS (115447)	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1027 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1035 - CIDE (116670)	500,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116510)	4.000,00
1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	
1301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
2814 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
0001 - PROPRIOS (116457)	600,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116284)	8.300,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116382)	880,00
	17.280,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (115445)	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	



**CADERNO - DECRETO Nº 2512/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1027 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1035 - CIDE (116397)	500,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116506)	4.000,00
1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	
1301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
2814 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0001 - PROPRIOS (116455)	600,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116285)	8.300,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESP	
0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116380)	220,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116381)	220,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116383)	220,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	
0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116384)	220,00
	17.280,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.





CADERNO - DECRETO Nº 2513/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2513 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 89.285,12 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Doze Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 89.285,12 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Doze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1502 - FUNDEB

2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (116578)

89.285,12

89.285,12

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.





CADERNO - DECRETO Nº 2514/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2514 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 51.642,15 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 51.642,15 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1505 - CULTURA

1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116382)

51.642,15

51.642,15

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

3319 - RENDIMENTOS LEI ALDIR BLANC - CULTURA (arrecadação à maior)

508,30

3536 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (arrecadação à maior)

51.133,85

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.







CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **PATRÍCIA GRIEBELER**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.954/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **PATRÍCIA GRIEBELER**, brasileira, casada, nascida em 28/07/1983, portadora do RG sob nº XX791153XX, inscrita no CPF sob nº XXX.835.410-XX, residente na Rua Walter Emilio Schneider, nº 149, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 15/07/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.954/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 15/07/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.954/2025, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.282,84 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado. 15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

Patrícia Griebeler

José Henrique Dapper





CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



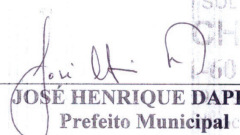
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

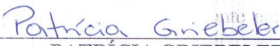
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

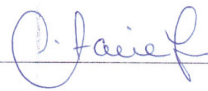
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 30 DE ABRIL DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


PATRÍCIA GRIEBELER
Atendente de Creche

Testemunhas:

1. 

2. 





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

